



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

2025-2028

DECRETO Nº 7155/2025

ALTERA OS DISPOSITIVOS DOS DECRETOS Nº 7138/2025, Nº 7139/2025 E Nº 7140/2025 QUE AUTORIZOU MOVIMENTAÇÕES DE CONTAS BANCÁRIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO os Decreto nº 7138/2025, nº 7139/2025 e nº 7140/2025 que autorizou movimentações das contas bancárias;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o número do CPF do Prefeito Municipal que foi lançado errado;

DECRETA

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 7118/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7118/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.

Carandaí, 06 de janeiro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.